## **PORTARIA Nº 40/2013**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR DAL BERTI,** Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n° 758/ 2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Itiquira – MT, nascido em 24/06/1944, filho de João Pereira da Silva e Pedrosa F. de Arruda, portador do CPF nº 202. 761.411-72 e RG nº 230.071 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 02/01/2012, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.

Art. 2º - O funcionário ora contratado receberá a titulo de salário a importância de R\$ 678,00, conforme previsto na Lei Municipal 758/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III

Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 15 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI PRESIDENTE